



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092//2021-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210436

Aos dezesseis dia(s) do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, o Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, com sede na Avenida Coronel Tancredo nº 486, Bairro Triunfo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE092/2021-SRP, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: AUTOBUS EMPREENDIMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 19.733.338/0001-80 representada neste ato pelo Sr(a). CARLOS HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 023.529.932-45, R.G. nº 05873013638 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LINHA PEDRO 7 A E.M.E.F VERÍSSIMO FERREIRA - VILA NOVA VIDA - 02(dois), veículos tipo ônibus(turno matutino/vespertino), com no mínimo 30 assentos.	QUILÔMETRO	13.440,00	5,900	79.296,00
00002	LINHA XADÁ A E.M.E.F MAGNÓLIA DE LIRA MOURA - VILA XADÁ - 02(dois), veículos tipo micro-ônibus(turno matutino), com no mínimo 25 assentos.	QUILÔMETRO	27.360,00	5,200	142.272,00
00003	LINHA ZÉ MARIA/MINEIRINHO A E.M.E.F UNIVERSO DA CR IANÇA VILA CLAREANE - Região do Xadá, 01(um) veículo tipo micro-ônibus(turno vespertino), com no mínimo 13 assentos.	QUILÔMETRO	10.560,00	5,300	55.968,00
00004	LINHA MARANHENSE A E.M.E.F SANTA ROSA - REGIÃO SANTA ROSA - 01(um)veículo micro-ônibus(turno matutino), com no mínimo 34 assentos.	QUILÔMETRO	6.360,00	5,500	34.980,00
00005	LINHA SUMAÚMA A E.M.E.F NOSSA SENHORA DA GUIA - VILA LA CAMPO VERDE - 01(um), veículo tipo ônibus(turno vespertino), com no mínimo 35 assentos.	QUILÔMETRO	7.920,00	5,300	41.976,00
00006	LINHA VICINAL 400 A E.M.E.F NOSSA SENHORA APARECIDA - REGIÃO BELAUTO - 01(um), veículo ônibus(turno matutino e vespertino), com no mínimo 46 assentos.	QUILÔMETRO	9.600,00	5,500	52.800,00
00007	LINHA SIXÃO A E.M.E.F NOSSA SENHORA APARECIDA - REGIÃO BELAUTO - 02(dois), dois veículos ônibus(turno matutino e	QUILÔMETRO	9.600,00	5,500	52.800,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



00008	vespertino), com no mínimo 30 assentos. LINHA NOVO PARAISO A E.M.E.F NOSSA SENHORA APARECI DA - REGIÃO BELAUTO - 01(um), veículo micro-ônibus(turno matutino e vespertino), com no mínimo 30 assentos.	QUILÔMETRO	8,640.00	5,500	47.520,00
00009	LINHA VICINAL INFERNINHO A E.M.E.F NOSSA SENHORA A PARECIDA - REGIÃO BELAUTO - 01(um), veículo micro-ônibus(turno matutino e vespertino), com no mínimo 24 assentos.	QUILÔMETRO	2,880.00	4,990	14.371,20
00010	LINHA VICINAL SÃO JOÃO A E.M.E.F NOSSA SENHORA APA RECIDA - REGIÃO BELAUTO - 01(um), veículo ônibus(turno matutino e vespertino), com no mínimo 42 assentos.	QUILÔMETRO	5,760.00	5,990	34.502,40
00016	LINHA SÃO JOSÉ A E.M.E.F GLOBO VERDE - DISTRITO TA BOCA - 01(um), veículo ônibus(turno vespertino), com no mínimo 44 assentos.	QUILÔMETRO	14,400.00	7,000	100.800,00
00023	LINHA SENHOR DO BOMFIM A E.M.E.F 24 DE JUNHO - DI STRITO LINDOESTE - 1 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO MATUTINO), COM NO MÍNIMO 23 ASSENTOS.	QUILÔMETRO	7,680.00	7,000	53.760,00
00024	LINHA BARRA BONITA A E.M.E.F 24 DE JUNHO - DISTRIT O LINDOESTE - 1 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 30 ASSENTOS	QUILÔMETRO	6,240.00	7,000	43.680,00
00026	LINHA VICINAL ESPLANADA A E.M.E.F 24 DE JUNHO - DI STRITO LINDOESTE - 1 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 26 ASSENTOS	QUILÔMETRO	8,400.00	7,100	59.640,00
00031	LINHA MULA PRETA A E.M.E.F CACHOEIRINHA - VILA CAS CALHEIRA - 1(UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO MATUTINO), COM NO MÍNIMO 35 ASSENTOS	QUILÔMETRO	3,600.00	6,200	22.320,00
00032	LINHA NEUZIMAR / RONALDO A E.M.E.F TOCANTINS VILA PLANO DOURADO - 1 (UM)VEICULO ÔNIBUS (TURNO MATUTINO E VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 37 ASSENTOS	QUILÔMETRO	12,360.00	5,880	72.676,80
00033	LINHA DO JOÃO NETO A E.M.E.F TOCANTINS - VILA PL ANO DOURADO - 1 (UM)VEICULO MICRO-ÔNIBUS (TURNO MATUTINO E VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 21 ASSENTOS	QUILÔMETRO	7,200.00	6,500	46.800,00
00034	LINHA CORRENTE A E.M.E.F CAMINHO PARA LIBERDADE - DISTRITO TEILANDIA - 1 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 19 ASSENTOS	QUILÔMETRO	11,280.00	6,880	77.606,40
00035	LINHA PAZ. MARCIEL A E.M.E.F CAMINHO PARA LIBERDA DE - VILA TEILANDIA - 1 (UM) VEICULO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 21 ASSENTOS	QUILÔMETRO	6,000.00	7,000	42.000,00
00045	LINHA MINERASUL A E.M.E.F PEQUENO POLEGAR - DISTRI TO LADEIRA VERMELHA - 1 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO MATUTINO), COM NO MÍNIMO 25 ASSENTOS	QUILÔMETRO	15,960.00	4,500	71.820,00
00046	LINHA PA SANTIAGO A E.M.E.F PEQUENO POLEGAR - DIST RITO LADEIRA VERMELHA - 1 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 20 ASSENTOS	QUILÔMETRO	10,800.00	6,000	64.800,00
00047	LINHA FERRASUL A E.M.E.F JOSE DE ANCHIETA - VILA K ARAPANA - 1 (UM) VEICULO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 12 ASSENTOS	QUILÔMETRO	11,280.00	5,980	67.454,40
00048	LINHA PRIMAVERA I A E.M.E.F MARECHAL DEODORO DA FO NSECA - VILA PRIMAVERA - 1 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 19 ASSENTOS	QUILÔMETRO	18,000.00	5,700	102.600,00
00049	LINHA BARRO BRANCO II A E.M.E.F MARECHAL DEODORO D A FONSECA - VILA PRIMAVERA - 1 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 14 ASSENTOS	QUILÔMETRO	8,160.00	4,950	40.392,00
00050	LINHA VICINAL GRILLO A E.M.E.F MARECHAL DEODORO DA FONSECA - VILA PRIMAVERA - 1 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 20 ASSENTOS	QUILÔMETRO	8,160.00	4,950	40.392,00
00051	LINHA OI DA ONÇA /TRANS-IRIRI A E.M.E.F MARECHAL D EODORO DA FONSECA - VILA PRIMA 1 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO MATUTINO), COM NO MÍNIMO 21 ASSENTOS	QUILÔMETRO	7,200.00	4,520	32.544,00
00052	LINHA BARRO BRANCO A E.M.E.F NOSSA SENHORA DE NA ZARÉ - VILA NAZARÉ -	QUILÔMETRO	13,920.00	4,500	62.640,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



00053	1 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 32 ASSENTOS LINHA TRIUNFO A E.M.E.F NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - VILA NAZARÉ -	QUILÔMETRO	3,120.00	4,850	15.132,00
00054	1 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 30 ASSENTOS LINHA DO ZÉ COELHO A E.M.E.F NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - VILA NAZARÉ -	QUILÔMETRO	4,080.00	5,420	22.113,60
00055	1 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO MATUTINO), COM NO MÍNIMO 34 ASSENTOS LINHA PARANÁ A E.M.E.F VERÍSSIMO FERREIRA - VILA NOVA VIDA -	QUILÔMETRO	6,480.00	4,500	29.160,00
	1 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO MATUTINO/VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 32 ASSENTOS				
				VALOR TOTAL R\$	1.624.816,80

Empresa: BM LOCACOES KIRELI; C.N.P.J. n° 20.548.634/0001-90 representada neste ato pelo Sr(a). RONNIEL NUNES RODRIGUES, C.P.F. n° 009.519.052-01, R.G. n° 0444169416 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00011	LINHA VICINAL 300 AO EIXÃO A E.M.E.F NOSSA SENHORA APARECIDA - REGIÃO BELAUTO -	QUILÔMETRO	31,680.00	7,900	250.272,00
	02(dois), veículos ônibus(turno matutino e vespertino), com no mínimo 30 assentos.				
00015	LINHA HERRA VERDE A E.M.E.F GLOBO VERDE - DISTRITO TABOCA -	QUILÔMETRO	31,680.00	6,200	196.416,00
	02(dois), veículos ônibus(turno vespertino), com no mínimo 32 assentos.				
00025	LINHA 900 RIO PARÁ A E.M.E.F 24 DE JUNHO - DISTRITO O LINDOESTE -	QUILÔMETRO	29,040.00	6,700	194.568,00
	2 (DOIS) VEICULOS TIPO ÔNIBUS (TURNO MATUTINO), COM NO MÍNIMO 32 ASSENTOS				
00039	LINHA JACAPÉ A E.M.E.F - PEQUENO POLEGAR- DISTRITO O LADEIRA VERMELHA -	QUILÔMETRO	15,600.00	5,980	93.288,00
	1 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO MATUTINO), COM NO MÍNIMO 28 ASSENTOS				
00043	LINHA TOCANTINS II A E.M.E.F PEQUENO POLEGAR - DISTRITO LADEIRA VERMELHA -	QUILÔMETRO	26,400.00	4,970	131.208,00
	2 (DOIS) VEICULOS TIPO ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 30 ASSENTOS				
00044	LINHA RANCHÃO A E.M.E.F PEQUENO POLEGAR - DISTRITO LADEIRA VERMELHA -	QUILÔMETRO	32,160.00	4,980	160.156,80
	2 (DOIS) VEICULOS TIPO ÔNIBUS (TURNO MATUTINO), COM NO MÍNIMO 30 ASSENTOS				
				VALOR TOTAL R\$	1.025.908,80

Empresa: EXECUTIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; C.N.P.J. n° 22.006.630/0001-06, estabelecida à Avenida Ceara, 793, AZEVC, Curilândia do Norte PA, (94) 3434-1466, representada neste ato pelo Sr(a). MÍDIÃ SOUSA GALVÃO, C.P.F. n° 582.476.452-20, R.G. n° 2307922 PCII/PA PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00012	LINHA DA FUMAÇA A E.M.E.F XINGUARY - VILA CENTRAL -	QUILÔMETRO	4,800.00	8,750	42.000,00
	01(um), veículo ônibus(turno vespertino), com no mínimo 360 assentos.				
00013	LINHA KM 35 VILA DOS GOIANOS A E.M.E.F TANCREDO NEVES - KM 23 -	QUILÔMETRO	8,400.00	7,960	66.864,00
	01(um), veículo ônibus(turno vespertino), com no mínimo 45 assentos.				
00014	LINHA KM 28 KRIMET A E.M.E.F TANCREDO NEVES - KM 28 -	QUILÔMETRO	7,680.00	7,790	59.827,20
	01(um), veículo ônibus(turno vespertino), com no mínimo 380 assentos.				
00036	LINHA VICINAL LIBERDADE A E.M.E.F CAMINHO PARA LIBERDADE - VILA TEILANDIA -	QUILÔMETRO	8,160.00	7,130	58.180,80
	1 (UM) VEICULO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 15 ASSENTOS				
00037	LINHA NAZARIO A E.M.E.F CAMINHO PARA LIBERDADE - VILA TEILANDIA -	QUILÔMETRO	6,600.00	7,390	48.774,00
	1 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 18 ASSENTOS				
00038	LINHA VICINAL SÃO GERALDO A E.M.E.F-PEQUENO POLEGAR	QUILÔMETRO	7,200.00	6,990	50.328,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



00040	R-DISTRITO LADEIRA VERMELHA - 1 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 44 ASSENTOS LINHA CUSTA-ME VÊ A E.M.E.F PEQUENO POLEGAR - DIST QUILOMETRO RITO LADEIRA VERMELHA -	9,600.00	5,990	57.504,00
00041	1 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO MATUTINO), COM NO MÍNIMO 24 ASSENTOS LINHA FUNDO DO SACO A E.M.E.F PEQUENO POLEGAR - DI QUILOMETRO STRITO LADEIRA VERMELHA -	17,280.00	5,790	100.051,20
00042	1 (UM) VEICULO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 34 ASSENTOS LINHA TOCANTINS I A E.M.E.F PEQUENO POLEGAR - DIST QUILOMETRO RITO LADEIRA VERMELHA -	11,280.00	5,590	63.055,20
	1 (UM) VEICULO TIPO ÔNIBUS (TURNO MATUTINO),COM NO MÍNIMO 46 ASSENTOS			
			VALOR TOTAL R\$	546.584,40

Empresa: NERY LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; C.N.P.J. n° 04.995.564/0001-62, estabelecida à RUA BELA VISTA, 1674, VITORIA, São Félix do Xingu PA, representada neste ato pelo Sr(a). FERNANDA DE SOUZA NERY, C.P.F. n° 019.203.412-00, R.G. n° 5194246 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00017	LINHA XADÁ FLUVIAL - Trecho complexo de ilhas Xadazinho até Porto Sr Elisiel - Região Xadá - Rio Xingu/Ida e Volta - Período matutino(05:30 e 12:00hrs)/vespertino(12:30 e 18:30hrs), 15 assentos.	DIA	120.00	829,000	99.480,00
00018	LINHA TRAVESSADA/REMANSINHO FLUVIAL - Trecho da Região Travessada Rio Xingu até o Porto Rio Fresco/frente Câmara Sede S.F.X./Ida e Volta - Período Matutino(05:30 e 12:00hrs), 15 assentos.	DIA	120.00	594,000	71.280,00
00019	LINHA ILHA GRANDE FLUVIAL - Trecho Ilha Grande Rio Xingu até Porto Rio Fresco/frente Câmara - Sede S.F.X./Ida e Volta - Período matutino(05:30 e 12:00hrs), 12 assentos.	DIA	120.00	524,000	62.880,00
00020	LINHA XATETURU/CHICO ROGÉRIO FLUVIAL - Trecho da Região Chico Rogério e Xateturu Rio Xingu até Porto Rio Fresco/Frente Câmara - Sede S.F.X./Ida e Volta - Período Matutino(05:30 e 12:00hrs), 22 assentos.	DIA	120.00	744,000	89.280,00
00021	LINHA PORTO SANTA ROSA FLUVIAL - Trecho do Porto Santa Rosa Rio Xingu até Porto Rio Fresco/Frente Câmara - Sede S.F.X./Ida e Volta - Período Vespertino(12:30 e 18:30hrs), 25 assentos.	DIA	120.00	419,000	50.280,00
00022	LINHA PORTO TABOCA FLUVIAL - Trecho do Porto Taboca Rio Fresco até Porto Rio Fresco/frente Câmara - Sede S.F.X./Ida e Volta - Período Vespertino(12:30 e 18:30hrs), 60 assentos.	DIA	120.00	374,000	44.880,00
00027	LINHA NOVO OESTE A E.M.E.F NOVO HORIZONTE - DISTRI TO SUDOESTE - 1 (UM) VEICULO TIPO ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 35 ASSENTOS	QUILOMETRO	7,200.00	6,380	45.936,00
00028	LINHA EIXO GAMELEIRA A E.M.E.F NOVO HORIZONTE, DIS TRITO SUDOESTE - 1 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO),COM NO MÍNIMO 30 ASSENTOS	QUILOMETRO	13,920.00	6,490	90.340,80
00029	LINHA BARRA MANSÁ A E.M.E.F CACHOEIRINHA - VILA CA SCALHEIRA - 2 (DOIS) VEICULOS ÔNIBUS (TURNO MATUTINO), COM NO MÍNIMO 30 ASSENTOS	QUILOMETRO	14,400.00	6,490	93.456,00
00030	LINHA VICINAL 100 A E.M.E.F CACHOEIRINHA - VILA CA SCALHEIRA - 2 (DOIS) VEICULOS TIPO ÔNIBUS (TURNO MATUTINO), COM NO MÍNIMO 35 ASSENTOS	QUILOMETRO	8,640.00	6,490	56.073,60
			VALOR TOTAL R\$		703.886,40

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de



Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 10(dez) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.



CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PE092/2021-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PE092/2021-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO FÉLIX DO XINGU, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, 16 de Dezembro de 2021

CLEBSON DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por CLEBSON DE OLIVEIRA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF AL, ou=ALVED, ou=AR, ou=SECRETARIA FEDERAL DE RECEITAS, ou=Presencial, ou=2718431000100, ou=CLEBSON DE OLIVEIRA, ou=69524670259
Dados: 2021.12.16 10:44:09-03'00'
ALVES:69524670259
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
C.N.P.J. nº 05.421.300/0001-68
CONTRATANTE

EXECUTIVA SERVICOS E LOCACOES
Assinado de forma digital por EXECUTIVA SERVICOS E LOCACOES
LTDA:22006630000106
Dados: 2021.12.20 11:34:22 -03'00'
EXECUTIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
C.N.P.J. nº 22.006.630/0001-06
CONTRATADO

NERY LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Assinado de forma digital por NERY LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
LTDA:04995564000162
Dados: 2021.12.17 11:27:32 -03'00'
NERY LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 04.995.564/0001-62
CONTRATADO

AUTOBUS EMPREENDIMENTOS EIRELI
C.N.P.J. nº 19.733.338/0001-80
CONTRATADO

BM LOCACOES EIRELI
Assinado de forma digital por BM LOCACOES EIRELI
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Novo Repartimento, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=24152219000174, ou=Presencial, ou=Certificado P1 A1, cn=BM1 LOCACOES EIRELI, ou=EIRELI, ou=20548634000190
Dados: 2021.12.16 10:31:44 -03'00'
C.N.P.J. nº 20.548.634/0001-90
CONTRATADO

BM LOCACOES EIRELI:20548634000190



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO FÉLIX DO XINGU e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PE092/2021-SRP.

Empresa: AUTOBUS EMPREENDIMENTOS EIRELI; C.N.P.J. n° 19.733.338/0001-80 representada neste ato pelo Sr(a). CARLOS HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA, C.P.F. n° 023.529.932-45, R.G. n° 05873013638 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LINHA PEDRO 7 A E.M.E.F VERÍSSIMO FERREIRA - VILA NOVA VIDA - 02(dois), veículos tipo ônibus(turno matutino/vespertino), com no mínimo 30 assentos.	QUILÔMETRO	13,440.00	5,900	79.296,00
00002	LINHA XADÁ A E.M.E.F MAGNÓLIA DE LIRA MOURA - VILA XADÁ - 02(dois), veículos tipo micro-ônibus(turno matutino), com no mínimo 25 assentos.	QUILÔMETRO	27,360.00	5,200	142.272,00
00003	LINHA ZÉ MARIA/MINEIRINHO A E.M.E.F UNIVERSO DA CR IANÇA VILA CLAREANE - Região do Xadá, 01(um) veículo tipo micro-ônibus(turno vespertino), com no mínimo 13 assentos.	QUILÔMETRO	10,560.00	5,300	55.968,00
00004	LINHA MARANHENSE A E.M.E.F SANTA ROSA - REGIÃO SANTA ROSA - 01(um)veículo micro-ônibus(turno matutino), com no mínimo 34 assentos.	QUILÔMETRO	6,360.00	5,500	34.980,00
00005	LINHA SUMAÔMA A E.M.E.F NOSSA SENHORA DA GUIA - VILA LA CAMPO VERDE - 01(um), veículo tipo ônibus(turno vespertino), com no mínimo 35 assentos.	QUILÔMETRO	7,920.00	5,300	41.976,00
00006	LINHA VICINAL 400 A E.M.E.F NOSSA SENHORA APARECIDA - REGIÃO BELAUTO - 01(um), veículo ônibus(turno matutino e vespertino), com no mínimo 46 assentos.	QUILÔMETRO	9,600.00	5,500	52.800,00
00007	LINHA EIXÃO A E.M.E.F NOSSA SENHORA APARECIDA - REGIÃO BELAUTO - 02(dois), dois veículos ônibus(turno matutino e vespertino), com no mínimo 30 assentos.	QUILÔMETRO	9,600.00	5,500	52.800,00
00008	LINHA NOVO PARAÍSO A E.M.E.F NOSSA SENHORA APARECIDA - REGIÃO BELAUTO - 01(um), veículo micro-ônibus(turno matutino e vespertino), com no mínimo 30 assentos.	QUILÔMETRO	8,640.00	5,500	47.520,00
00009	LINHA VICINAL INFERNINHO A E.M.E.F NOSSA SENHORA APARECIDA - REGIÃO BELAUTO - 01(um), veículo micro-ônibus(turno matutino e vespertino), com no mínimo 24 assentos.	QUILÔMETRO	2,880.00	4,990	14.371,20
00010	LINHA VICINAL SÃO JOÃO A E.M.E.F NOSSA SENHORA APARECIDA - REGIÃO BELAUTO - 01(um), veículo ônibus(turno matutino e vespertino), com no mínimo 42 assentos.	QUILÔMETRO	5,760.00	5,990	34.502,40
00016	LINHA SÃO JOSÉ A E.M.E.F GLOBO VERDE - DISTRITO TA BOCA - 01(um), veículo ônibus(turno vespertino), com no mínimo 44 assentos.	QUILÔMETRO	14,400.00	7,000	100.800,00
00023	LINHA SENHOR DO BOMFIM A E.M.E.F 24 DE JUNHO - DISTRITO LINDOESTE - 1 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO MATUTINO), COM NO MÍNIMO 23 ASSENTOS.	QUILÔMETRO	7,680.00	7,000	53.760,00
00024	LINHA BARRA BONITA A E.M.E.F 24 DE JUNHO - DISTRITO LINDOESTE - 1 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 30 ASSENTOS	QUILÔMETRO	6,240.00	7,000	43.680,00
00026	LINHA VICINAL ESPLANADA A E.M.E.F 24 DE JUNHO - DISTRITO LINDOESTE - 1 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 26 ASSENTOS	QUILÔMETRO	8,400.00	7,100	59.640,00
00031	LINHA MULA PRETA A E.M.E.F CACHOEIRINHA - VILA CAS CALHEIRA - 1(UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO MATUTINO), COM NO MÍNIMO 35 ASSENTOS	QUILÔMETRO	3,600.00	6,200	22.320,00
00032	LINHA NEUZIMAR / RONALDO A E.M.E.F TOCANTINS VILA PLANO DOURADO - 1 (UM)VEICULO ÔNIBUS (TURNO MATUTINO E VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 37 ASSENTOS	QUILÔMETRO	12,360.00	5,880	72.676,80



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



00033	LINHA DO JOÃO NETO A E.M.E.F TOCANTINS - VILA PL QUILÔMETRO ANO DOURADO - 1 (UM) VEICULO MICRO-ÔNIBUS (TURNO MATUTINO E VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 21 ASSENTOS	7,200.00	6,500	46.800,00	
00034	LINHA CORRENTE A E.M.E.F CAMINHO PARA LIBERDADE - QUILÔMETRO DISTRITO TEILANDIA - 1 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 19 ASSENTOS	11,280.00	6,880	77.606,40	
00035	LINHA FAZ. MARCIEL A E.M.E.F CAMINHO PARA LIBERDA QUILÔMETRO DE - VILA TEILANDIA - 1 (UM) VEICULO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 21 ASSENTOS	6,000.00	7,000	42.000,00	
00045	LINHA MINERASUL A E.M.E.F PEQUENO POLEGAR - DISTRI QUILÔMETRO TO LADEIRA VERMELHA - 1 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO MATUTINO), COM NO MÍNIMO 25 ASSENTOS	15,960.00	4,500	71.820,00	
00046	LINHA PA SANTIAGO A E.M.E.F PEQUENO POLEGAR - DIST QUILÔMETRO RITO LADEIRA VERMELHA - 1 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 20 ASSENTOS	10,800.00	6,000	64.800,00	
00047	LINHA FERRASUL A E.M.E.F JOSE DE ANCHIETA - VILA K QUILÔMETRO ARAPANA - 1 (UM) VEICULO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 12 ASSENTOS	11,280.00	5,980	67.454,40	
00048	LINHA PRIMAVERA I A E.M.E.F MARECHAL DEODORO DA FO QUILÔMETRO NSECA - VILA PRIMAVERA - 1 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 19 ASSENTOS	18,000.00	5,700	102.600,00	
00049	LINHA BARRO BRANCO II A E.M.E.F MARECHAL DEODORO D QUILÔMETRO A PONSECA - VILA PRIMAVERA - 1 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 14 ASSENTOS	8,160.00	4,950	40.392,00	
00050	LINHA VICINAL GRILLO A E.M.E.F MARECHAL DEODORO DA QUILÔMETRO PONSECA - VILA PRIMAVERA - 1 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 20 ASSENTOS	8,160.00	4,950	40.392,00	
00051	LINHA OI DA ONÇA /TRANS-IRIRI A E.M.E.F MARECHAL D QUILÔMETRO EODORO DA PONSECA - VILA PRIMA 1 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO MATUTINO), COM NO MÍNIMO 21 ASSENTOS	7,200.00	4,520	32.544,00	
00052	LINHA BARRO BRANCO A E.M.E.F NOSSA SENHORA DE NA QUILÔMETRO ZARÉ - VILA NAZARÉ - 1 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 32 ASSENTOS	13,920.00	4,500	62.640,00	
00053	LINHA TRIUNFO A E.M.E.F NOSSA SENHORA DE NAZARÉ QUILÔMETRO - VILA NAZARÉ - 1 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 30 ASSENTOS	3,120.00	4,850	15.132,00	
00054	LINHA DO ZÉ COELHO A E.M.E.F NOSSA SENHORA DE NA QUILÔMETRO ZARÉ - VILA NAZARÉ - 1 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO MATUTINO), COM NO MÍNIMO 34 ASSENTOS	4,080.00	5,420	22.113,60	
00055	LINHA PARANÁ A E.M.E.F VERÍSSIMO FERREIRA - VILA N QUILÔMETRO OVA VIDA - 1 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO MATUTINO/VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 32 ASSENTOS	6,480.00	4,500	29.160,00	
				VALOR TOTAL R\$	1.624.816,80

Empresa: BM LOCACOES EIRELI; C.N.P.J. n° 20.548.634/0001-90 representada neste ato pelo Sr(a). RONNIEL NUNES RODRIGUES,
C.P.F. n°
009.519.052-01, R.G. n° 0444169416 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00011	LINHA VICINAL 300 AO EIXÃO A E.M.E.F NOSSA SENHORA APARECIDA - REGIÃO BELAUTO - 02(dois), veículos Ônibus(turmo matutino e vespertino), com no mínimo 30 assentos.	QUILÔMETRO	31,680.00	7,900	250.272,00
00015	LINHA SERRA VERDE A E.M.E.F GLOBO VERDE - DISTRITO TABOCA - 02(dois), veículos Ônibus(turmo vespertino), com no mínimo 32 assentos.	QUILÔMETRO	31,680.00	6,200	196.416,00
00025	LINHA 900 RIO PARÁ A E.M.E.F 24 DE JUNHO - DISTRITO LINDOESTE - 2 (DOIS) VEICULOS TIPO ÔNIBUS (TURNO MATUTINO), COM NO MÍNIMO 32 ASSENTOS	QUILÔMETRO	29,040.00	6,700	194.568,00
00039	LINHA JACAFÉ A E.M.E.F - PEQUENO POLEGAR- DISTRITO LADEIRA VERMELHA -	QUILÔMETRO	15,600.00	5,980	93.288,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



00043	1 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO MATUTINO), COM NO MÍNIMO 28 ASSENTOS LINHA TOCANTINS II A E.M.E.F PEQUENO POLEGAR - DIS TRITO LADEIRA VERMELHA -	QUILÔMETRO	26,400.00	4,970	131.208,00
00044	2 (DOIS) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 30 ASSENTOS LINHA RANCHÃO A E.M.E.F PEQUENO POLEGAR - DISTRITO LADEIRA VERMELHA -	QUILÔMETRO	32,160.00	4,980	160.156,80
	2 (DOIS) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS (TURNO MATUTINO), COM NO MÍNIMO 30 ASSENTOS				
				VALOR TOTAL R\$	1.025.908,80

Empresa: EXECUTIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; C.N.P.J. n° 22.006.630/0001-06, estabelecida à Avenida Ceara, 793,, AZEVC, Ourilândia do Norte PA, (94) 3434-1466, representada neste ato pelo Sr(a). MÍDIÃ SOUSA GALVÃO, C.P.F. n° 582.476.452-20, R.G. n° 2307922 PCII/PA PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00012	LINHA DA FUMAÇA A E.M.E.F XINGUARY - VILA CENTRAL	QUILÔMETRO	4,800.00	8,750	42.000,00
	01(um), veículo ônibus(turmo vespertino), com no mínimo 360assentos.				
00013	LINHA KM 35 VILA DOS GOIANOS A E.M.E.F TANCREDO NEVES - KM 23 -	QUILÔMETRO	8,400.00	7,960	66.864,00
	01(um), veículo ônibus(turmo vespertino), com no mínimo 45 assentos.				
00014	LINHA KM 28 KRIMET A E.M.E.F TANCREDO NEVES - KM 2	QUILÔMETRO	7,680.00	7,790	59.827,20
	01(um), veículo ônibus(turmo vespertino), com no mínimo 360assentos.				
00036	LINHA VICINAL LIBERDADE A E.M.E.F CAMINHO PARA LIBERDADE - VILA TEILANDIA -	QUILÔMETRO	8,160.00	7,130	58.180,80
	1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 15 ASSENTOS				
00037	LINHA NAZARIO A E.M.E.F CAMINHO PARA LIBERDADE - VILA TEILANDIA -	QUILÔMETRO	6,600.00	7,390	48.774,00
	1 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO- ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 18 ASSENTOS				
00038	LINHA VICINAL SÃO GERALDO A E.M.E.F-PEQUENO POLEGAR-DISTRITO LADEIRA VERMELHA -	QUILÔMETRO	7,200.00	6,990	50.328,00
	1 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 44 ASSENTOS				
00040	LINHA CUSTA-ME VÊ A E.M.E.F PEQUENO POLEGAR - DISTRITO LADEIRA VERMELHA -	QUILÔMETRO	9,600.00	5,990	57.504,00
	1 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO MATUTINO), COM NO MÍNIMO 24 ASSENTOS				
00041	LINHA FUNDO DO SACO A E.M.E.F PEQUENO POLEGAR - DISTRITO LADEIRA VERMELHA -	QUILÔMETRO	17,280.00	5,790	100.051,20
	1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 34 ASSENTOS				
00042	LINHA TOCANTINS I A E.M.E.F PEQUENO POLEGAR - DISTRITO LADEIRA VERMELHA -	QUILÔMETRO	11,280.00	5,590	63.055,20
	1 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS (TURNO MATUTINO), COM NO MÍNIMO 46 ASSENTOS				
				VALOR TOTAL R\$	546.584,40

Empresa: NERY LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; C.N.P.J. n° 04.995.564/0001-62, estabelecida à RUA BELA VISTA, 1674, VITORIA, São Félix do Xingu PA, representada neste ato pelo Sr(a). FERNANDA DE SOUZA NERY, C.P.F. n° 019.203.412-00, R.G. n° 5194246 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00017	LINHA XADÁ FLUVIAL - Trecho complexo de ilhas Kadazinho até Porto Sr Elisiel - Região Xadá - Rio Xingu/Ida e Volta - Período matutino(05:30 e 12:00hrs)/vespertino(12:30 e 18:30hrs), 15 assentos.	DIA	120.00	829,000	99.480,00
00018	LINHA TRAVESSADA/REMANSINHO FLUVIAL - Trecho da Região Travessada Rio Xingu até o Porto Rio Fresco/frente Câmara Sede S.F.X./Ida e Volta - Período Matutino(05:30 e 12:00hrs), 15 assentos.	DIA	120.00	594,000	71.280,00
00019	LINHA ILHA GRANDE FLUVIAL - Trecho Ilha Grande Rio Xingu até Porto Rio	DIA	120.00	524,000	62.880,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



00020	Fresco/frente Câmara - Sede S.F.X./Ida e Volta - Período matutino(05:30 e 12:00hrs), 12 assentos. LINHA XATETURU/CHICO ROGÉRIO FLUVIAL - DIA Trecho da Região Chico Rogério e Xateturu Rio Xingu até Porto Rio Fresco/Frente Câmara - Sede S.F.X./Ida e Volta - Período Matutino(05:30 e 12:00hrs), 22 assentos.	120.00	744.000	89.280,00
00021	LINHA PORTO SANTA ROSA FLUVIAL - DIA Trecho do Porto Santa Rosa Rio Xingu até Porto Rio Fresco/Frente Câmara - Sede S.F.X./Ida e Volta - Período Vespertino(12:30 e 18:30hrs), 25 assentos.	120.00	419.000	50.280,00
00022	LINHA PORTO TABOCA FLUVIAL - DIA Trecho do Porto Taboca Rio Fresco até Porto Rio Fresco/frente Câmara - Sede S.F.X./Ida e Volta - Período Vespertino(12:30 e 18:30hrs), 60 assentos.	120.00	374.000	44.880,00
00027	LINHA NOVO OESTE A E.M.E.F NOVO HORIZONTE - DISTRI TO SUDOESTE - 1 (UM) VEICULO TIPO ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 35 ASSENTOS	7.200.00	6.380	45.936,00
00028	LINHA SIXO GAMELEIRA A E.M.E.F NOVO HORIZONTE, DIS TRITO SUDOESTE - 1 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 30 ASSENTOS	13.920.00	6.490	90.340,80
00029	LINHA BARRA MANSA A E.M.E.F CACHOEIRINHA - VILA CA SCALHEIRA - 2 (DOIS) VEICULOS ÔNIBUS (TURNO MATUTINO), COM NO MÍNIMO 30 ASSENTOS	14.400.00	6.490	93.456,00
00030	LINHA VICINAL 100 A E.M.E.F CACHOEIRINHA - VILA CA SCALHEIRA - 2 (DOIS) VEICULOS TIPO ÔNIBUS (TURNO MATUTINO), COM NO MÍNIMO 35 ASSENTOS	8.640.00	6.490	56.073,60
			VALOR TOTAL R\$	703.886,40